



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.137, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães através de seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais ESPECIAIS criando-se as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2005:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.06.4	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (Outras Despesas)	
1236712072201	- TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA APAE	
3.3.50.43.	- Subvenções Sociais	R\$ 8.000,00
2.11	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN. SOCIAL	
2.11.1	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN. SOCIAL	
0824308052200	- TRANSFERENCIA DE RECURSOS P/ CRECHE	
3.3.50.43.	- Subvenções Sociais	R\$ 32.000,00
TOTAL .....		R\$ 40.000,00
TOTAL DOS CREDITOS .....		R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação das dotações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. da Lei 4320 / 64:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/PECUARIA	
2.09.1	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/PECUARIA	
2060120021110	- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial .....	R\$ 10.000,00
2060220021111	- CONSTR. /IMPLANTAÇÃO DE MATADOURO E FRIGORIFICO	
4.4.90.51.02	- Obras e Instalações Dom.Patrimonial .....	R\$ 20.000,00



# Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial .....	R\$ 10.000,00
	POR ANULACAO DE DOTACOES .....	R\$ 40.000,00
	TOTAL .....	R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Guanhões, 06 de setembro de 2005.



Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal

